

TRIBUNA

PUBLICADO

Em, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

Thereza G. S. Salomão
Mat. 235.584-0

TERMO ADITIVO Nº 017/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 017/2020 ao Contrato Nº 003/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ALELO S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação do Departamento Presidência/FME, às fls. 221/223, Processo Administrativo nº. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **Valor:** O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº12.122.148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº: 311/2020; Processo Administrativo 210/2191/2020, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. **Prazo:** A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 03 (três) meses, dando-se o contrato prazo total de 06 (seis) meses, a contar de 29/07/2020, conforme disposto às fls. 193/197, Processo Administrativo 210/2191/2020, este Termo poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o Índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79 I

da Lei nº 8.666/1993. **Fundamento Legal:** art. 4-H da Lei 13.979/2020. **Processo Administrativo:** 210/2191/2020. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/07/2020.

TERMO ADITIVO Nº 017/2020
Registrado às fls.09 Livro Nº 01/2020
Em 20/07/2020.

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A ALELO S.A., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2020, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente FERNANDO SOARES DA CRUZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária doravante denominada CONTRATADA, ALELO S.A., situada na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 20º andares, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri - São Paulo - CEP: 06454-030 e CNPJ/MF sob o nº 04740876/0001-25, representada neste ato por MÁRCIO ALVES ALENCAR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 62441913 SSP/SP, CPF: 072.003.057-90 e ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 997128 SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 410.244.191-34, com base nos autos do Processo Administrativo nº 210/2191/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de Niterói, conforme solicitação do Departamento Presidência/FME, às fls. 221/223, Processo Administrativo nº. 210/2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação prevista na cláusula primeira será de 03 (três) meses, dando-se o contrato prazo total de 06 (seis) meses, a contar de 29/07/2020, conforme disposto às fls. 193/197, Processo Administrativo 210/2191/2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR): O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais), será utilizado inicialmente o saldo remanescente, à conta do Programa de Trabalho Nº12.122.148.7777; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº: 311/2020; Processo Administrativo 210/2191/2020. PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

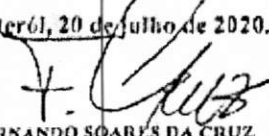
CLÁUSULA QUARTA - (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, por meio de boleto bancário a ser gerado pela CONTRATADA, sendo o valor mensal pago de forma antecipada ao repasse dos créditos realizados nos cartões.

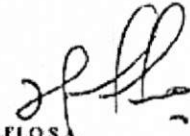
CLÁUSULA QUINTA - (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA - (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Niterói, 20 de julho de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


ALELO S.A.
MÁRCIO ALVES ALENCAR


ALELO S.A.
ROBERTO RIBEIRO MIRANDA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Processo	
210/2191/2020	
Data	Fls.
20/07/2020	2509
Thamiris dos S. Coelho Brêtas	
Mar 2020	